



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA — A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0629/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0629/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

EMENTA:

DENOMINA MARCOS FRANCISCO ANANIAS A RUA SEM SAIDA E INOMINADA, TRAVESSA DA RUA CARAVELAS, ENTRE RUAS Dr. AMÂNCIO DE CARVALHO E II SOGNO DI ANARELLO EM VILA MARIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 16:14:48

00000012491-5



ARQUIVADO EM

20/08/96

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

157

Folha n.º	01	de proc.
n.º	629	da 1985

[Signature]

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0629/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
01 AGO 1995
COMISSÃO DE
PRÓPRIA ORÇANOS, MCM, MAMB
EDUCAÇÃO CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>[Signature]</i>
DE

Denomina MARCOS FRANCISCO ANANIAS a Rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (CADLOG 042439), entre ruas Dr. Amâncio de Carvalho e Il Sogno di Anarello em Vila Mariana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Marcos Francisco Ananias a Rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (CADLOG 042439), entre ruas Dr. Amâncio de Carvalho e Il Sogno di Anarello, em Vila Mariana.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

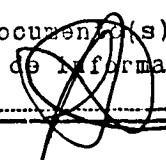
Sala das Sessões, de agosto de 1995.

SEÇÃO DE DIVISÃO
01 AGO 1995
-DT. 10-

[Signature]

Bruno Feder
Vereador
Líder da Bancada do P.F.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob n.º 03 / 08 / 08 / 95 a ()



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MARCOS FRANCISCO ANANIAS nasceu em 01/05/40, em São Paulo, filho de Clementino Ananias e de dona Mathilde Salles Ananias.

Desde pequeno seu fascínio pelos estudos levou-o a cultivar o saudável hábito de ler e buscar mais e mais conhecimentos. Em decorrência disso, formou-se Administrador de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios da Pontifícia Universidade Católica. Fez, ainda no Brasil, curso de Direito Social, no Instituto de Direito Social da U.S.P. no exterior especializou-se em Negócios Internacionais, no Westminster College - Oxford, Inglaterra.

Como empresário, desempenhou as funções de Assessor da Presidência para Assuntos Diplomáticos e Diretor Gerente de Exithus Desenvolvimento e Promoções (Grupo Gazeta Mercantil), bem como Diretor da MFA Participações (empresa de consultoria).

Das funções como Diplomata destacamos: Cônsul Honorário da República do Togo no Brasil, Vice-Presidente da Câmara de Comércio Brasil - Equador, Diretor da Câmara de Comércio Brasil - Nigéria, e Representante no Brasil da Câmara de Comércio, Indústria e Agricultura do Togo.

Vários títulos honoríficos lhe foram outorgados, como: Cidadão Togolês, por Decreto Municipal nº 116 de 04/12/74, Medalha Anchieta pela Câmara Municipal de São Paulo, Cônsul Honorário da República do Togo, em São Paulo, portaria nº 0253 do Ministério da Justiça, em 23/03/82, Condecoração de Honra da Universidade de Benin, em Lomé (Togo) e Título de Diplomata do Ano concedido pela Sociedade Heráldica e Medalhística, abril/91.

Lamentavelmente, em 10/05/95, aos 55 anos de idade a vida lhe foi ceifada, deixando uma grande saudade em todos aqueles que tiveram a felicidade de o conhecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 629 de 19 95 08 / 08 / 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 08/08/95.

FÁTIMA A. MOURA MOTTA
Ass. Leg. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

08 / 08 / 95

LUÍZ ALBERTO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 10 de

08

da 19.95

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em

04, 09, 95

(a).....



Câmara Municipal de

Folha nº	629	de	19	95
São Paulo				

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 629/95, de autoria do Nobre Vereador Bruno Feder:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Marcos Francisco Ananias) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 629/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 01/09/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/9/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências:
SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIORPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 09 / 95

16:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a comissão de Constituição e Justiça.

12 / 09 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

12 / 09 / 95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial

SEQUE 2, juntado 4, nesta data
documento 9 e papel de informação
rubricado 9 sob folha 9 nº 9 09-07

Em

21/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	05	do proc.
n.º	629	de 1995

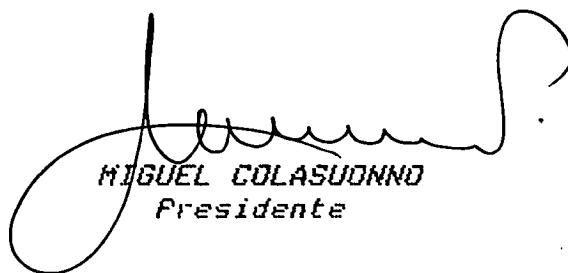
São Paulo, 18 de Setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0519/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 629/95 de autoria do Vereador Bruno Feder - denominando Marcos Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e Il Sogno di Anarello em Vila Mariana, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 629/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	06
n.º	629
de	95

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 519/95, de
18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 629/95 , de autoria do Ver. Bruno Feder.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 629/95 de fls.1, do despacho de fls. 04.

19/09/95
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 629 de 1999, 21.09.99 (a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

21 / 09 / 99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08a

Em 13 10 95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 289/95

Folha n.º	08	do proc.
N.º	629	de 19 95
O funcionário	M	

15 - DOCREC
15-0256/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Dosta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 18/10/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 18:00hs.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº /95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.
02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.
03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.
04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.
05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.
07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.
08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.
09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.
10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglgio a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.
11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 - Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 - Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana, Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 - Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 - Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi, CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1, localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 - Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3, Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.º	12	do proc.
N.º	629	de 1995
O funcionário	M	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 629/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0519/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 259 795



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

N.º 629 do proc. 13
de 1995
O funcionário CM

d.o processo n.º 59-002.209-95*41 em 22 / 09 / 95 (a) ES

Elitene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 629/95 ,
de autoria do Vereador Bruno Feder.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

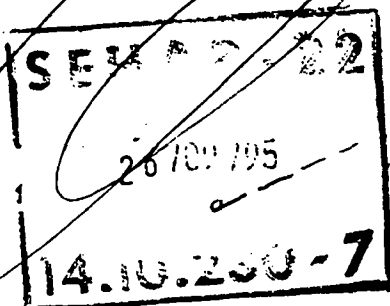
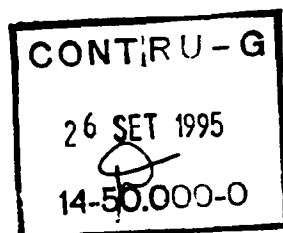
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 629/95 , consoante quesitos de fls. 04 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora - ATL



ecp.



Folha n.º	114	do proc
N.º	629	de 19 95
O funcionário	MA	

Fl. 02	de 02
59-02-207-95-41	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Den. de Logradouros
CASE 4

do Memorando ATL nº 1738/95-P.L. 629/95 em 18/08/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 315/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que os dados não são suficientes para a sua exata localização, mesmo porque não consta a existência da denominação "Sogno di Anarello" em nossos cadastros.

Quanto ao nome proposto, o mesmo não constitui homonímia.

S.P., 18/08/95

ALFREDO JOSÉ MANGUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

LFLD/AJN/mcfa



Folha n.º 15 do proc.
N.º 629 de 19 95
O funcionário M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º 59-002-209-95+41

em 28/09/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Dir. Div. Téc. de Ofic.
e Den. de Logradouros
CASE 4

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 1730/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 29 / 09 / 95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa

G.
29 SET 1995 ★
14.000-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 16 do proc
N. 629 de 19 95
O funcionario *sm*

Folha de Informação nº - 09 -

LUZIA MIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.209-95*41 .

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 629/95. .

INFORMAÇÃO : 1016/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/1995.

ENUS. JOSÉ ANTONIO LAZ SAMPAIO
Diretor de Depto Técnico
CASE-G/SEHAB

AB
R/mjs*

SEHAB - G.
03-10-95
ENTRADA
04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
N.º	629	de 1995
O funcionário	M	

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.209-95*41

em 04/10/95 (a).

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 629/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 08/09.

04 / 10 / 95

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.

04/10/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU-M, juntados nesta data depois da intermediação do documento rubricados sob
folhas de n.º 18, 05, 03, 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18	do proc
N.º 679	de 1995
O funcionário <i>P. C.</i>	

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 05/03/96


Ver. Dárcio Arruda
Presidente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11/03/96 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para informação, rubricado e

14/03/96 / 06/05/96 Wlp.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	de prod.
n.º	629	do 1995

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

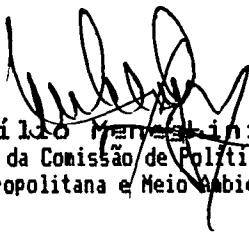
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em


Emílio Menezes
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Deftiro.

Em 24/05/95

Presidente



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/05/96 às 13:00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ao Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 19 de maio de 1996, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, em sua redação dada pelo Decreto nº 15.000, de 1996, não emite parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição e Justiça não emite parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a proposição precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUERIR de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Junta da Comissão de Constituição e Justiça para exame da matéria. Outrosim, solicito que o exame em tela seja realizado sem prejuízo da redação do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em

Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Deferido

Em

Presidente



16 - PAR
16-1168/1996

Municipal de

Folha n.º 20	do proc.
N.º 629	de 1995
O Secretário Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0629/95.

O nobre Vereador Bruno Feder apresentou projeto de lei que objetiva denominar Rua Marcos Francisco Ananias o logradouro situado em Vila Mariana.

A fim de poder se manifestar concludentemente sobre o projeto, esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos quesitos formulados informou que os dados constantes do projeto são insuficientes para a exata localização da via.

Diante disso, a proposição resta sem objeto, razão pela qual somos.

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Amir Pinheiro
M. J. Pinheiro
RELATOR
Paulo
Contrário
M.

17 - RELCOM
17-0918/1996

A. T. M.

Em, 04 / 06 / 96

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	04 / 06	/ 1996
página	39	coluna 2
conferido:	<i>[Handwritten signature]</i>	

Folha n.º	<u>21</u>	do proc.
n.º	<u>629</u>	de 19 <u>95</u>

AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 11 de junho de 1996.

Memo No. 160/96

Ao nobre Ver. Bruno Feder

O PL- 629/95, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

BRUNO FEDER

Atenciosamente

RECEBIDO NA A. T. M.:
Em <u>13</u> de <u>junho</u> de <u>1996</u>
às <u>15.20</u> horas

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

de 19.....

(a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

20/08/96

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~

Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMATICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 22 fls.

Arquivo em 20-08-96

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II